

CÂMARA MUNICIPAL DE MONTANHA

Estado do Espírito Santo

O Presidente da Câmara Municipal de Montanha – ES, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 61 §§ 5º e 7º da Lei Orgânica Municipal, faz saber que o Prefeito Municipal não promulgou e eu ANTONIO JOSÉ CARRARA, com base no Diploma legal, PROMULGO o Autógrafo de Lei Nº. 15/2008, o qual transforma na Lei Nº. 692.

LEI Nº. 692

Dar nome a Logradouro Público Municipal.

Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e o presidente **promulga** a seguinte Lei.

Art. 1º - Fica denominada de Rua “**VISTA ALEGRE**” a Rua denominada de Buraco Fundo no Bairro Lajedo neste Município.

Art. 2º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Montanha – ES, 08 de maio de 2008.


ANTONIO JOSÉ CARRARA

Presidente da Câmara Municipal de Montanha – ES.